



**EDITAL**

<b>N.º de Registo</b>	16860	<b>Data</b>	16/11/2020	<b>Processo</b>	2020/150.10.701/18
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 19, de 06 de outubro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento da Moção - Pela revisão em baixa das tarifas da EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres aos SIMAR – Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois mil e vinte zero zero zero cinco cinco um seis cinco, emitida a dezanove de agosto de dois mil e vinte, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois mil e vinte zero zero zero cinco dois dois quatro cinco, emitida a dez de agosto de dois mil e vinte, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada, celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois mil e vinte zero zero zero cinco quatro seis seis cinco, emitida a dezassete de agosto de dois mil e vinte, pela

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Ratificado o Despacho número doze mil setecentos e quarenta e nove – doze mil setecentos e quarenta e oito/dois mil e vinte, exarado pela Senhora Presidente de Câmara a vinte e um de setembro findo, no qual determinou o encerramento ao público das Piscinas Municipais de Alcanena e Minde, sendo que o mesmo tem aplicação imediata e vigora até ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, caso não haja Despacho em contrário, avaliando-se, nessa data, a sua continuidade.

- Aprovada a abertura de procedimento concursal (afigurando-se o presente procedimento concursal não circunscrito a trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público como instrumento adequado, uma vez que se pretende criar bolsas de recrutamento que garantam a plena satisfação das necessidades futuras de recursos humanos na área funcional da Ação Educativa e colmatar necessidades pontuais relacionadas com o absentismo) para a constituição de reservas de recrutamento, para o exercício de funções na área da ação educativa, manutenção e limpeza do Município, até ao limite da substituição de vinte postos de trabalho pertencentes à carreira e categoria de assistente operacional (área de ação educativa, limpeza e manutenção), previstos e ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, ocorrendo a substituição por recurso à reserva de recrutamento constituída para o efeito, sempre que ocorra uma situação de ausência justificada em situação de doença ou análoga.

Aprovado a seguinte constituição do Júri do concurso:

Presidente - Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Dirigente Intermédio de Segundo Grau da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;

Vogais efetivos – Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior de Recursos Humanos, a exercer funções no Setor de Recursos Humanos e Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior, a exercer funções no Setor de Educação, pertencente à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;

Vogais suplentes - Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Setor de Recursos Humanos e Mónica Salomé Jorge Cardoso, Assistente Técnica a exercer funções na DCTVP – Divisão de Cultura Turismo e Valorização do Património.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efetiva.

- Tomado conhecimento do Despacho de interrupção de trânsito para a realização de uma batida de caça aos javalis, em Raposeira, Alcanena, a vinte e seis de setembro de dois mil e vinte, solicitada pela Secção de Caça do Grupo Desportivo e Recreativo da Graça.

- Tomado conhecimento da Alteração trinta e nove ao Orçamento e trinta e oito às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento da Alteração quarenta ao Orçamento e trinta e nove às Atividades Mais Relevantes - Ano de dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de onze a vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, no valor

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



global de € 162.672,36 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de onze e vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, no valor total de €76.751,43 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e três cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por Despacho no período de onze a vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte:

- Operações Orçamentais no valor total de €951.470,49 (novecentos e cinquenta um mil, quatrocentos e setenta euros e quarenta e nove cêntimos), correspondentes às autorizações números três mil e cinquenta e cinco a três mil duzentos e cinquenta e nove;

- Operações de Tesouraria no valor total de €472,50 (quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondentes às autorizações números duzentos e trinta e nove a duzentos e quarenta e dois-M.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de onze a vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: €496.023,79 (quatrocentos e noventa e seis mil e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos);

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de €15.722,50 (quinze mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia dois de outubro de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 1.683.648,44 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo 1.278.042,31€ (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos) e de Operações Orçamentais e 405.606,13€ (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e seis euros e treze cêntimos) de Operações de Tesouraria.

- Aprovado dar-se início ao procedimento e participação procedimental do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Alcanena e, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro:

1 - Determinado o início do procedimento conducente à elaboração do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Alcanena e mandar proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no "site" do Município, com a indicação:

- Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

- Data em que o mesmo se iniciou: data da deliberação de Câmara Municipal (seis de outubro de dois mil e vinte);

- Objeto e âmbito de aplicação: Estabelecer as regras e condições para o Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Alcanena.

- Forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: que se constituam como interessados, estabelecendo-se o prazo de dez dias úteis, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo sexagésimo oitavo, número um do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçada ao responsável pela direção do procedimento, a qual deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão Único de atendimento da Câmara, ou enviada por email para geral@cm-alcanena.pt, propondo-se que os contributos sejam apresentados da mesma forma.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Município de Alcanena

Câmara Municipal

2 - Designada, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo, a responsável pela direção do procedimento, Maria de Lurdes Silva de Sousa, nela delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, a realização das consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis. Tal designação deve, também, constar do edital de início do procedimento.

Após o início do procedimento deverão, depois, seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovado o Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Alcanena e respetivas normas.

- Tomado conhecimento do Designação em Regime de Comissão de Serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.